



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Excelentíssimo Senhor Presidente:

A vereadora que subscreve a presente emenda, nos termos do artigo 101 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda substitutiva formal ao Projeto de Lei nº 011/2018, de autoria desta Vereadora, que altera a data de celebração da Semana Municipal do Hip Hop:

EMENDA Nº 003 /2018

Modifica a redação dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei em epígrafe, como segue:

Art. 1.º Altera a redação do *caput* do artigo 1º, da Lei 5.519/2011, passando a vigorar como segue:

"Art. 1.º Fica instituída a "SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP", no Município de Montenegro/RS, a realizar-se, anualmente, entre os dias 12 e 16 de novembro."

Art. 2.º Renumera os artigos da Lei nº 5.519/2011, que se encontram em duplicidade.

Gabinete da Vereadora, 23 de julho de 2018.


Vereadora Josi Paz
PSB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete da Vereadora Josi Paz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"